



COM O ALTO PATROCÍNIO
DE SUA EXCELÊNCIA



43ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DE LITERATURA JUVENIL FERREIRA DE CASTRO [2023_2024]

REGULAMENTO

Artigo 1.º

1. A ASSOCIAÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE LITERATURA JUVENIL FERREIRA DE CASTRO, à frente designada por APNLJFC, foi constituída em 12 de abril de 1994 e encontra-se ligada ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro que tem por patrono o escritor, nascido em Ossela, Oliveira de Azeméis.
2. A Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro é uma Associação com carácter literário, pedagógico, cultural e recreativo, com sede na Rua Dr. Silva Lima, 3720-298 Oliveira de Azeméis, Portugal e integra-se no Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro.

Artigo 2.º

1. Os objetivos da APNLJFC são:
 - a) Promover, anualmente, a organização do Prémio de Literatura Juvenil Ferreira de Castro, destinado a jovens portugueses residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, a jovens portugueses residentes no estrangeiro, assim como a jovens oriundos de países de língua oficial portuguesa.

- b) Divulgar os trabalhos premiados.
- c) Promover atividades pedagógicas, culturais, recreativas e literárias que visem homenagear o escritor Ferreira de Castro.
- d) Promover ações que visem a criatividade literária dos jovens.
- e) Organizar, anualmente, a Sessão Solene de Entrega de Prémios.
- f) Promover ações relacionadas com a juventude.

Artigo 3.º

1. Esta Associação promove um prémio literário junto dos jovens de Língua Oficial Portuguesa, em homenagem ao escritor José Maria Ferreira de Castro, natural da Freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, Portugal.
2. O presente regulamento será divulgado no sítio da Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro <http://premioferreiradecastro.wordpress.com>, na página do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro www.esfcastro.net, em vários órgãos de comunicação social nacionais e internacionais e em entidades/instituições nacionais e internacionais.
3. Este prémio literário, **na modalidade de prosa**, destina-se a revelar e divulgar valores literários dos jovens, sendo assim um estímulo à sua capacidade criativa.

§ único - Em cada edição do Prémio será divulgado o género a concurso.

4. Na presente edição os géneros a concurso são o **conto e relato de viagem**.

Artigo 4.º

1. O Prémio está dividido em dois escalões etários:
 - Escalão A, dos doze aos quinze anos, inclusive.
 - Escalão B, dos dezasseis aos vinte e cinco anos, inclusive.
2. Os trabalhos apresentados a concurso terão de ser originais, pelo que não serão aceites trabalhos premiados em outros concursos ou que já tenham sido editados.
3. Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data da publicação do resultado da seleção.
4. O tema dos trabalhos apresentados a concurso é livre em cada um dos escalões referidos no ponto 1 do Art. 4.º.
5. Cada candidato poderá apresentar apenas dois trabalhos a concurso. Se apresentar mais do que dois, serão considerados apenas os dois primeiros candidatos submetidos.

6. A aceitação dos trabalhos depende do cumprimento cumulativo das seguintes regras:

- a) **limite de 10 (dez) páginas para o escalão A.**
- b) **limite de 15 (quinze) páginas para o escalão B.**
- c) formatação: página **A4, letra Arial 12 (doze), espaçamento 1,5.**
- d) **título do texto.**
- e) identificação do autor por **pseudónimo.**

O incumprimento do disposto nas alíneas anteriores implica a exclusão do trabalho submetido.

7. Os trabalhos poderão ser entregues em mão, na secretaria da Escola sede do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, ou submetidos *on line*.

8. No **caso da entrega em mão**, o(a) autor(a) deverá entregar (em envelope fechado):

- a) Uma fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou um documento de identificação do país a que pertence.
- b) Uma folha A4, com a indicação completa do(a) nome do autor(a), morada completa, cidade, distrito/região, país, n.º de telefone/telemóvel, endereço de correio eletrónico e Estabelecimento de Ensino que frequenta, caso a situação se aplique.

9. Caso opte pela submissão *on line*, estará disponível na página da Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro (<https://premioferreiradecastro.wordpress.com/>) um link para o formulário de candidatura, a partir do qual o(a) candidato(a) poderá submeter o(s) seu(s) trabalhos a concurso, bem como toda a documentação necessária (indicada no ponto anterior).

Artigo 5.º

Os textos deverão entregues na secretaria da Escola sede do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, com sede na Rua Dr. Silva Lima, s/n – Lações de Cima, 3720-298 Oliveira de Azeméis - PORTUGAL, ou submetidos através do formulário indicado no ponto 9 do artigo 4º, até ao dia **2 de dezembro de 2024.**

Artigo 6.º

1. O Prémio será atribuído por um Júri, a divulgar oportunamente, constituído por dois escritores oriundos de países de língua oficial portuguesa e um representante da APNLJFC.
2. O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critérios, por maioria dos votos dos seus membros.

Artigo 7.º

1. A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública **durante o mês de maio de 2025.**
2. As decisões do júri serão publicadas em vários órgãos de comunicação social nacionais e internacionais e em entidades/instituições nacionais e internacionais, bem como nos endereços eletrónicos <https://premioferreiradecastro.wordpress.com> e www.esfcastro.net, não se divulgando o posicionamento dos trabalhos não premiados.

Artigo 8.º

1. Ao autor do melhor trabalho, dentro de cada escalão, serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio - Um prémio pecuniário no valor de mil euros para cada uma das modalidades.
Menções honrosas – livros de escritores de língua oficial portuguesa.
2. Sempre que o entender, o Júri poderá atribuir menções honrosas.

Artigo 9.º

O Júri poderá não atribuir os prémios, desde que entenda que nenhum dos trabalhos revela qualidade literária suficiente para ser distinguido.

Artigo 10.º

1. Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.
2. A APNLJFC reserva-se o direito de publicar os trabalhos premiados sem que haja lugar a quaisquer direitos de autor.
3. - Uma vez submetidos os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam sem reservas todas as cláusulas do presente regulamento.

Artigo 11.º

1. Os prémios, uma vez atribuídos, serão entregues, em sessão pública, ao premiado distinguido ou à pessoa que o represente.
2. Na impossibilidade do cumprimento do previsto no ponto anterior, a APNLJFC enviará por correio, ao autor premiado, os prémios a que tem direito.

Artigo 12.º

A Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro reserva-se o direito de, em qualquer fase do processo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando publicidade a essas alterações pelos meios que julgar convenientes.

Artigo 13.º

1. Os casos omissos, bem como as dúvidas de interpretação deste Regulamento, serão resolvidas pelo Júri.
2. Das decisões do Júri não haverá apelação.
3. Quaisquer dúvidas relacionadas com o regulamento deverão ser encaminhadas para o email da Associação, apnljfc@esfcastro.pt

| Regulamento alterado pelo júri de seleção dos trabalho em maio de 2024.

ASSOCIAÇÃO PRÉMIO NACIONAL LITERATURA JUVENIL FERREIRA DE CASTRO

Rua Dr. Silva Lima – Lações de Cima 3720_298 Oliveira de Azeméis – PORTUGAL

TLM: (+351) 91 4073455

TELEF: (+351) 256 666070

FAX: (+351) 256 681314

Página eletrónica: <https://premioferreiradecastro.wordpress.com>

Correio eletrónico: apnljfc@esfcastro.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO

Página eletrónica: www.esfcastro.net